



## **COMUNICADO Nº 35/2020**

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### **SUMÁRIO**

	<b>Pág.</b>
<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b> Comunicado Nº 06/2020 CTDHP	<b>1</b>
<b>2 PATINAGEM ARTÍSTICA</b>	
2.1 Planeamento Época Desportiva 2021	<b>1</b>
2.2 Comunicado Nº 12-2020 do CTDPA/FPP	<b>1</b>
2.3 Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais 2021	<b>1</b>
<b>3 REGIME DE VALIDADE DOS EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS</b>	<b>1</b>
<b>4 DIVERSOS</b> Tolerância de Ponto	<b>3</b>
<b>5 AÇÃO DISCIPLINAR</b>	<b>3</b>

Lisboa, 27 de novembro de 2020.

**P'lo Presidente da FPP**

Assinado por : **JORGE RICARDO ROSADO  
MARQUES**  
Num. de Identificação: BI099463407

**Ricardo Marques  
Secretário-Geral**



## 1 HÓQUEI EM PATINS

---

### COMUNICADO Nº 06/2020 CTDHP

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Comunicado Nº 06/2020 CTDHP](#).

## 2 PATINAGEM ARTÍSTICA

---

### 2.1 - PLANEAMENTO ÉPOCA DESPORTIVA 2021

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Planeamento Época Desportiva 2021](#).

### 2.2 - COMUNICADO Nº 12-2020 DO CTDPA/FPP

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Comunicado Nº 12-2020 do CTDPA/FPP](#).

### 2.3 - GUIA NORMATIVO DE ACESSO ÀS PROVAS NACIONAIS 2021

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais 2021](#).

## 3 REGIME DE VALIDADE DOS EXAMES MÉDICO-DESSPORTIVOS

---

A FPP vem informar, considerando os termos do Despacho 9613/2020 na edição de 6 de outubro do DR e atendendo à relevância do assunto, as alterações às normas da Inscrição anual dos representantes dos clubes.

As presentes alterações entram em efeito na data de publicação em comunicado da FPP.

- 1) O Exame médico-desportivo válido é obrigatório para a efetiva inscrição dos agentes desportivos na FPP;



# FPP

## Federação de Patinagem de Portugal

- 2) O exame médico-desportivo deve ser realizado, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPP, nos termos da lei em vigor. Para o efeito de inscrição na FPP, será aceite o exame médico-desportivo realizado até 30 dias antes da data do pedido de inscrição na FPP;
- 3) Os agentes desportivos federados que nesta data, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição;
- 4) O exame médico-desportivo é válido por um ano, sendo da inteira responsabilidade dos agentes desportivos a verificação da sua caducidade.

As alterações às normas acima indicadas atualizam as disposições dos artigos relativos à Inscrição anual dos representantes dos Clubes no Regulamento Geral de cada Disciplina da patinagem, i.e. “Artigo 11. Inscrição anual dos representantes dos Clubes - definição e normas genéricas” do RGHP, o Artigo 6º “Inscrição anual dos representantes dos clubes – definição e normas genéricas” do RGPA, o artigo 7º “Inscrição anual dos representantes dos clubes – definição e normas genéricas” do RGPV, o artigo 7º “Inscrição anual dos representantes dos clubes – definição e normas genéricas” do RGS

Da leitura da legislação, nesta data os exames de avaliação médico-desportivos são obrigatórios para:

- Praticantes desportivos, inscritos no regime de alto rendimento;
- Praticantes desportivos filiados, ou que se pretendam filiar, em federações dotadas de utilidade pública desportiva;
- Árbitros, juizes e cronometristas filiados ou que se pretendam filiar em federações dotadas de utilidade pública desportiva.

Adicionalmente, comunica-se que:

- a) A FPP deverá manter o registo histórico em formato digital que deve ser perfeitamente legível;
- b) A FPP não deverá exigir o original do Exame, salvo para efeito de auditoria por amostragem ou em situação de dúvida no teor do mesmo.



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

## 4 DIVERSOS

---

### TOLERÂNCIA DE PONTO

Em conformidade com o Decreto nº 9 de 2020 que determina tolerância de ponto para os trabalhadores dos serviços da administração direta do Estado e institutos públicos, a Direção vem informar que é concedida também a tolerância de ponto aos trabalhadores da FPP nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

## 5 AÇÃO DISCIPLINAR

---

Publica-se em **27 de Novembro de 2020**

- Listas do Conselho de Disciplina, reuniões de:

[24.11.2020](#)

[26.11.2020](#)

\* \* \* \* \*

\* \* \*

## COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

### Comunicado 06/2020

#### SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DE COMPETIÇÕES DE HÓQUEI EM PATINS

O CTDHP delibera revogar o Ponto II. Adiamiento de jogos do documento [“SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DE COMPETIÇÕES DE HÓQUEI EM PATINS”](#) de setembro de 2020, divulgado no Comunicado nº 27 - 2020.

#### RGHP - TAÇA DE PORTUGAL SENIORES MASCULINOS

Atendendo à evolução da situação epidemiológica e à declaração do estado de emergência, nomeadamente à limitação da circulação de pessoas entre concelhos, por forma a evitar deslocações longas, o CTDHP delibera a alteração, a título excepcional para a época 2020/2021, do ponto 6.2.1 do ARTIGO 52. Taça de Portugal de Seniores Masculinos do [RGHP](#), com a seguinte forma:

#### 6.2. FASE NACIONAL - TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA

Participam nesta prova um total de 64 Clubes, ou seja, os Clubes apurados na Fase Regional mais os Clubes da 1ª Divisão e os Clubes da 2ª Divisão;

6.2.1. Na eliminatória dos 32 avos de final, integram os sessenta e quatro Clubes qualificados, são disputados trinta e dois jogos, cujos vencedores ficam apurados para a eliminatória seguinte - nesta eliminatória dos 32 avos da Taça de Portugal, o sorteio fica condicionado entre duas “regiões”: Região Norte e Região Sul e Ilhas, com 32 clubes em cada zona.

27 novembro 2020

**Vítor Ferreira,**  
Vice-Presidente  
Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins